



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 836/2018

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR

Processo nº - 00928/18

Relator: Deputado Francisco Tenório

Submete-se à consideração desta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 593/2018, que "Fixa o vencimento-base dos Cargos de Delegado de Carreira da Polícia Civil do Estado de Alagoas e dá outras providências".

O Projeto de Lei visa implementar a política remuneratória aos integrantes dos Cargos de Delegado de Carreira da Polícia Civil do Estado de Alagoas.

A proposta fundamenta-se no princípio da eficiência, elencado no caput do art. 37 da Constituição Federal, imperioso à toda administração pública, vez que possui como objetivo promover o fortalecimento e a valorização da referida Carreira, o que a configura como de interesse público na medida em que contribui para a excelência dos serviços prestados à população alagoana, especialmente no que diz respeito à segurança pública e a promoção da justiça.

A matéria em enfoque atende às exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), uma vez que condiciona os efeitos financeiros à observância dos limites ali estabelecidos.

Assim sendo, o Projeto não encontra inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo tramitação normal nesta Casa Legislativa.

Pelo exposto, o parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 04 de abril de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E. / ALE
DE 10/04/2018
Edna Th